

**LEI Nº 4.120, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial nº 6.244 de 6/01/2023.

**Declara de utilidade pública estadual a Associação ARTE  
NO FRUTO, no Município de Ananás – TO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação ARTE NO FRUTO, com sede no Município de Ananás – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado